

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento estabelece o Estudo Técnico Preliminar para a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES, PARA MAQUINAS DE PODA, MOTOSERRA ETC.** destinados às manutenções e preservação dos setores e subsedes da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF), em conformidade com as disposições da legislação pertinente e as normativas vigentes.

O objetivo primordial é atender às demandas internas da COMSERCAF, garantindo o suprimento eficiente e adequado de materiais de construção para as necessidades de manutenção, assegurando a segurança e funcionalidade dos setores e subsedes. Este estudo tem como foco primordial assegurar um processo de contratação transparente, eficaz e em plena conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Ao desenvolver este documento, foram consideradas especificações técnicas das **peças e óleo lubrificantes** necessários, bem como garantias de qualidade e segurança, além de contemplar critérios sustentáveis e diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável.

Este Estudo Técnico Preliminar visa oferecer informações detalhadas sobre a demanda de **peças e óleo lubrificantes** para as manutenções e preservação dos setores e subsedes da COMSERCAF, servindo como base essencial para o processo de contratação. Estabelece, de maneira clara, os critérios de seleção, requisitos técnicos mínimos, condições contratuais e outros aspectos relevantes para a efetivação da contratação da empresa especializada.

Salienta-se que este Estudo Técnico Preliminar é uma parte integral do processo de contratação e deve ser rigorosamente seguido pelas partes envolvidas. O objetivo é garantir a contratação de uma empresa especializada que forneça **peças e óleo lubrificantes** de forma eficaz, segura e em estrita conformidade com a legislação aplicável, visando à funcionalidade e segurança dos setores e subsedes da COMSERCAF, sem desconsiderar a preservação ambiental e o bem-estar dos colaboradores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, I)

A aquisição de peças e óleo lubrificante é fundamental para garantir a manutenção adequada dos equipamentos patrimoniados. As peças de reposição permitem a substituição de componentes desgastados ou danificados, o que contribui para manter os equipamentos em condições ideais de funcionamento. Além disso, o óleo lubrificante é essencial para reduzir o atrito entre as partes móveis dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando danos por desgaste prematuro. Ao investir na aquisição regular de peças e óleo lubrificante, a empresa assegura a eficiência operacional de seus equipamentos, evita paradas não programadas e reduz os custos com manutenção corretiva. Essa prática também demonstra preocupação com a segurança dos colaboradores e a integridade dos ativos da empresa, promovendo uma gestão responsável dos recursos e garantindo a continuidade das operações de forma eficiente e sustentável.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, II)

- 2.1** O Plano de Contratação Anual (PCA) da COMSERCAF, divulgado no Diário Oficial, edição 869, caderno 1, ano IV, datado de 6 de fevereiro de 2024, bem como no portal institucional da COMSERCAF¹ ressalta a importância estratégica de priorizar determinadas contratações para o bom funcionamento dos serviços prestados por esta Autarquia. Entre essas prioridades, destaca-se a necessidade de garantir o suprimento contínuo de materiais essenciais para as operações da instituição.
- 2.2** O Plano de Contratação Anual (PCA) da COMSERCAF, **item nº21**, especificamente relacionada a **serviço de manutenção de máquinas e fornecimento de peças** foi identificada como uma das áreas de **alto impacto** para a manutenção da funcionalidade dos setores, inclusive no que diz respeito ao atendimento ao público.
- 2.3** Este item, classificado como **de natureza de serviços**, figura como uma das prioridades **mais altas do PCA**, refletindo a necessidade crítica de manter padrões adequados de qualidade e conformidade nos materiais de construção utilizados nos projetos da COMSERCAF. A previsão orçamentária para a contratação da empresa especializada será realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas legislações complementares e as normas internas da Administração Pública do Município de Cabo Frio.

¹ <https://www.comsercaf.rj.gov.br/galeria/arquivos/arquivos-transparencia-2024-02-0569ebacad4dc937f11b9a8b40105ee3ad.pdf>

2.4 De acordo com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 emitida pela Secretaria de Fazenda do Município, a despesa referente a essa contratação será prevista nas seguintes dotações orçamentárias:

a) **Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, III)

3.1 A Contratada deverá fornecer os serviços solicitados na forma e no prazo estipulado pela solicitação formal da COMSERCAF, onde estará descrito os meios pelos quais deverão ser prestados.

3.2 Descrições técnicas pertinentes:

Introdução: Este documento técnico estabelece os critérios e especificações para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **aquisição de peças e óleo lubrificantes**, a ser entregue conforme as ordens de fornecimento emitidas pela COMSERCAF. O objetivo é garantir a conformidade, qualidade e pontualidade na entrega dos materiais de construção essenciais para as atividades da Companhia.

Ítem	Descrição do Material	Unidade
1	Filtro de ar fs 220 roçadeira	Uni
2	Vela de ignição bpm 7 ^a	Uni
3	Mangueira de combustível – 8mm x 6mm	Uni
4	Eixo cardan para roçadeira fs 220	Uni
5	Engrenagem FS 220 ponteira de roçadeira	Uni
6	Embreamento para roçadeira fs 220	Uni
7	Copo para proteção para roçadeira fs 220	Uni
8	Porca autotravante	Uni
9	Lâmina par roçadeira 2 pontas aço manganês	Uni
10	Kit nylon para roçadeira fs 220	Uni
11	Ilhós do kit nylon fs 220	Uni
12	Filtro de ar HT 75	Uni
13	Pre filtro ht 75	Uni
14	Sabre rollomatic 30cm 22 dentes 3/8 ht 75	Uni
15	Corrente 71 moto poda 32 dentes ht 75	Uni
16	Filtro de ar moto serra 260	Uni
17	Filtro de combustível para trator e cortador de grama	Uni
18	Sabre 40cm rollomatic moto serra 260	Uni
19	Corrente moto serra 260	Uni

20	Lamina trator murray	Uni
21	Correia de tração para trator murray	Uni
22	Correia de corte trator murray	Uni
23	Filtro de combustível trator diesel e gasolina	Uni
24	Filtro de ar trator murray	Uni
25	Cabo de acionamento da lamina trator murray	Uni
26	Pneu traseiro para trator murray	Uni
27	Pneu dianteiro para trator murray	Uni
28	Conjunto de polia para roçadeira fs 220	Uni
29	Cilindro com pistão para roçadeira fs 220	Uni
30	Virabrequim roçadeira fs 220	Uni
31	Corrente ms 382 – para motosserra	Uni
32	Sabre 40cm para moto serra 382	Uni
33	Bateria 12v 30ª para trator	Uni
34	Corrente motosserra 180	Uni
35	Sabre motosserra 180	Uni
36	Limas de afiação 180	Saco
37	Limas afiação 260	Uni
38	Limas de afiação 380	Uni
39	Limas de afiação 75	Uni
40	Óleo Lubrificante 2T	Uni
41	Óleo 15w 40 Turbo	Lit
42	Óleo 15w 40	Lit
43	Óleo 90 de caixa para transmissão	Lit
44	Óleo hidráulico ATF	Lit
45	Óleo Hidráulico 68 (Galão com 20 Litros)	Gl
46	Óleo de Motor 5w 40	Lit
47	Óleo 20W 50	Lit
48	Óleo desengripante 400ml	Uni
49	Graxa à base de alumínio	Kg
50	Graxa Azul	Kg

3.3 Local de entrega:

3.3.1 A entrega dos itens será realizada no Almojarifado da sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, localizado na Estrada Nelore, nº 200 - Monte Alegre - Cabo Frio/RJ, durante

o horário de funcionamento da autarquia, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. de segunda a sexta exceto feriados;

- 3.3.2** A entrega dos materiais deverá ser feita de forma a garantir a integridade dos bens adquiridos, sem qualquer dano.
- 3.3.3** A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento realizado em desacordo com os termos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 3.3.4** O fornecedor deverá cumprir rigorosamente as entregas de acordo com as requisições emitidas, sem modificações permitidas sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

3.4 Condições de fornecimento e prazo:

- 3.4.1** As requisições feitas pela COMSERCAF deverão ser atendidas no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
- 3.4.2** O fornecimento dos itens adjudicados será realizado de acordo com a necessidade da autarquia, observando as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar. Em caso de divergência, prevalecerão as especificações e condições deste documento.
- 3.4.3** Em cada entrega, os produtos serão conferidos, verificando especialmente as garantias registradas pelo fabricante em cada item, bem como a sua inviolabilidade.
- 3.4.4** A critério da autarquia, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análises de controle de qualidade, emitindo-se um laudo que atestará as condições do produto.
- 3.4.5** Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.
- 3.4.6** Caso sejam constatadas irregularidades no objeto, a COMSERCAF poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, exigindo a substituição ou complementação do mesmo, caso haja diferenças de quantidades ou partes.
- 3.4.7** As irregularidades deverão ser corrigidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação por escrito pela adjudicatária, mantendo-se o preço originalmente ofertado.
- 3.4.8** Os produtos que possuem garantia definida pelo fabricante devem ser entregues com um período mínimo de garantia de 12 (doze) meses, conforme indicado pelo fabricante.
- 3.4.9** Será emitido um Atestado de Recebimento ou será realizado o ateste na própria Nota Fiscal, somente se todas as determinações deste Estudo Técnico Preliminar forem atendidas.

3.5 Vigência da contratação:

3.5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, IV)

4.1 Conforme anexado pela Diretoria de Planejamento durante a abertura do processo, foram recebidos os quantitativos necessários para a **aquisição de peças e óleo lubrificantes**. Esses quantitativos foram fundamentados e verificados para atender às demandas dos setores e subsedes da COMSERCAF, estabelecendo a base para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais de forma eficiente.

Item	Descrição do Material	Unidade	Quant.
1	Filtro de ar fs 220 roçadeira	Uni	130
2	Vela de ignição bpm 7ª	Uni	120
3	Mangueira de combustível – 8mm x 6mm	Uni	90
4	Eixo cardan para roçadeira fs 220	Uni	130
5	Engrenagem FS 220 ponteira de roçadeira	Uni	160
6	Embreagem para roçadeira fs 220	Uni	160
7	Copo para proteção para roçadeira fs 220	Uni	180
8	Porca autotravante	Uni	160
9	Lâmina par roçadeira 2 pontas aço manganês	Uni	350
10	Kit nylon para roçadeira fs 220	Uni	220
11	Ilhós do kit nylon fs 220	Uni	350
12	Filtro de ar HT 75	Uni	180
13	Pre filtro ht 75	Uni	180
14	Sabre rollomatic 30cm 22 dentes 3/8 ht 75	Uni	25
15	Corrente 71 moto poda 32 dentes ht 75	Uni	120
16	Filtro de ar moto serra 260	Uni	90
17	Filtro de combustível para trator e cortador de grama	Uni	150
18	Sabre 40cm rollomatic moto serra 260	Uni	25
19	Corrente moto serra 260	Uni	100
20	Lâmina trator murray	Uni	35
21	Correia de tração para trator murray	Uni	50
22	Correia de corte trator murray	Uni	70

23	Filtro de combustível trator diesel e gasolina	Uni	220
24	Filtro de ar trator murray	Uni	220
25	Cabo de acionamento da lamina trator murray	Uni	50
26	Pneu traseiro para trator murray	Uni	8
27	Pneu dianteiro para trator murray	Uni	8
28	Conjunto de polia para roçadeira fs 220	Uni	180
29	Cilindro com pistão para roçadeira fs 220	Uni	160
30	Virabrequim roçadeira fs 220	Uni	160
31	Corrente ms 382 – para motosserra	Uni	100
32	Sabre 40cm para moto serra 382	Uni	30
33	Bateria 12v 30ª para trator	Uni	10
34	Corrente motosserra 180	Uni	120
35	Sabre motosserra 180	Uni	30
36	Limas de afiação 180	Saco	50
37	Limas afiação 260	Uni	25
38	Limas de afiação 380	Uni	25
39	Limas de afiação 75	Uni	50
40	Óleo Lubrificante 2T	Uni	300
41	Óleo 15w 40 Turbo	Lit	200
42	Óleo 15w 40	Lit	200
43	Óleo 90 de caixa para transmissão	Lit	200
44	Óleo hidráulico ATF	Lit	20
45	Óleo Hidráulico 68 (Galão com 20 Litros)	Gl	15
46	Óleo de Motor 5w 40	Lit	35
47	Óleo 20W 50	Lit	100
48	Óleo desengripante 400ml	Uni	60
49	Graxa à base de alumínio	Kg	12
50	Graxa Azul	Kg	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, V)

5.1 A cotação realizada de acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação pública, a cotação realizada deve seguir os preceitos estabelecidos nessa legislação. Uma das diretrizes importantes é a adoção da busca **no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)** e **ata de registro de preço**, que é uma plataforma eletrônica destinada à divulgação de informações

sobre licitações, contratações, e instrumentos congêneres realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública em todas as esferas federativas.

- 5.2** Todo o processo referente à pesquisa de preços foi conduzido em estrita conformidade com a Lei Federal N° 14.133, datada de 01 de abril de 2021. As diretrizes estabelecidas na legislação foram seguidas para obter o valor estimado da contratação, autorizados pelo texto legal, visando a adequação dos valores praticados pelo mercado ao objeto em questão.
- 5.3** O levantamento de mercado conduzido pelo departamento de planejamento, utilizando os valores do DOD com ajuste pelo IPCA, demonstra uma abordagem financeira e estratégica mais precisa e atualizada. Esta prática reflete indiretamente o compromisso da empresa com a tomada de decisões informadas, considerando os efeitos da inflação sobre o cenário econômico.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de

registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - *utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

IV - *pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

V - *pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

§ 2º *No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*

I - *composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*

II - *utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*

III - *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano*

anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de

detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.”

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, VI)

- 6.1** A estimativa de valor da contratação realizada neste Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar o custo provável da solução selecionada, visando avaliar sua viabilidade econômica. Importante ressaltar que essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade da proposta, conforme preconizado na legislação de licitações e contratos administrativos.
- 6.2** Para a definição das referências de valores, foram conduzidas pesquisas de preço em fontes oficiais, como o Painel de Preços do Ministério da Economia, aliadas a estudos de preços online, cotações com fornecedores e consultas às tabelas de registro de preço. Essa abordagem foi adotada para garantir a observância do princípio da economicidade na contratação, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.
- 6.3** A metodologia utilizada para determinar o preço de cada item baseou-se na **pesquisa no PNCP e ata de registro de preço**, seguindo criteriosamente os parâmetros e critérios de pesquisa estabelecidos na legislação de licitações e contratos administrativos. Esta análise considerou as características técnicas dos produtos, as quantidades necessárias e outros fatores relevantes para a contratação, em conformidade com os preceitos legais vigentes.

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDI DA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Filtro de ar fs 220 roçadeira	Uni	130	R\$ 13,34	R\$1.734,20
2	Vela de ignição bpm 7ª	Uni	120	R\$ 15,88	R\$1.905,60
3	Mangueira de combustível – 8mm x 6mm	Uni	90	R\$ 9,53	R\$857,70
4	Eixo cardan para roçadeira fs 220	Uni	130	R\$ 41,28	R\$5.366,40
5	Engrenagem FS 220 ponteira de roçadeira	Uni	160	R\$ 285,74	R\$45.718,40
6	Embreagem para roçadeira fs 220	Uni	160	R\$ 43,92	R\$7.027,20
7	Copo para proteção para roçadeira fs 220	Uni	180	R\$ 24,13	R\$4.343,40
8	Porca autotravante	Uni	160	R\$ 7,83	R\$1.252,80
9	Lâmina par roçadeira 2 pontas aço manganês	Uni	350	R\$ 26,02	R\$9.107,00

10	Kit nylon para roçadeira fs 220	Uni	220	R\$ 32,81	R\$7.218,20
11	Ilhós do kit nylon fs 220	Uni	350	R\$ 2,23	R\$780,50
12	Filtro de ar HT 75	Uni	180	R\$ 12,28	R\$2.210,40
13	Pre filtro ht 75	Uni	180	R\$ 8,05	R\$1.449,00
14	Sabre rollomatic 30cm 22 dentes 3/8 ht 75	Uni	25	R\$ 82,55	R\$2.063,75
15	Corrente 71 moto poda 32 dentes ht 75	Uni	120	R\$ 67,73	R\$8.127,60
16	Filtro de ar moto serra 260	Uni	90	R\$ 51,86	R\$4.667,40
17	Filtro de combustível para trator e cortador de grama	Uni	150	R\$ 37,04	R\$5.556,00
18	Sabre 40cm rollomatic moto serra 260	Uni	25	R\$ 104,77	R\$2.619,25
19	Corrente moto serra 260	Uni	100	R\$ 78,85	R\$7.885,00
20	Lamina trator murray	Uni	35	R\$ 86,78	R\$3.037,30
21	Correia de tração para trator murray	Uni	50	R\$ 317,49	R\$15.874,50
22	Correia de corte trator murray	Uni	70	R\$ 317,49	R\$22.224,30
23	Filtro de combustível trator diesel e gasolina	Uni	220	R\$ 35,56	R\$7.823,20
24	Filtro de ar trator murray	Uni	220	R\$ 97,37	R\$21.421,40
25	Cabo de acionamento da lamina trator murray	Uni	50	R\$ 239,18	R\$11.959,00
26	Pneu traseiro para trator murray	Uni	8	R\$ 825,48	R\$6.603,84
27	Pneu dianteiro para trator murray	Uni	8	R\$ 295,27	R\$2.362,16
28	Conjunto de polia para roçadeira fs 220	Uni	180	R\$ 33,53	R\$6.035,40
29	Cilindro com pistão para roçadeira fs 220	Uni	160	R\$ 194,73	R\$31.156,80
30	Virabrequim roçadeira fs 220	Uni	160	R\$ 118,32	R\$18.931,20
31	Corrente ms 382 – para motosserra	Uni	100	R\$ 76,20	R\$7.620,00
32	Sabre 40cm para moto serra 382	Uni	30	R\$ 148,17	R\$4.445,10
33	Bateria 12v 30ª para trator	Uni	10	R\$ 571,49	R\$5.714,90
34	Corrente motosserra 180	Uni	120	R\$ 82,55	R\$9.906,00
35	Sabre motosserra 180	Uni	30	R\$ 131,23	R\$3.936,90
36	Limas de afiação 180	Saco	50	R\$ 8,26	R\$413,00
37	Limas afiação 260	Uni	25	R\$ 8,26	R\$206,50
38	Limas de afiação 380	Uni	25	R\$ 8,26	R\$206,50
39	Limas de afiação 75	Uni	50	R\$ 8,26	R\$413,00
40	Óleo Lubrificante 2T	Uni	300	R\$ 17,71	R\$5.313,00
41	Óleo 15w 40 Turbo	Lit	200	R\$ 28,11	R\$5.622,00

42	Óleo 15w 40	Lit	200	R\$ 28,11	R\$5.622,00
43	Óleo 90 de caixa para transmissão	Lit	200	R\$ 28,11	R\$5.622,00
44	Óleo hidráulico ATF	Lit	20	R\$ 47,94	R\$958,80
45	Óleo Hidráulico 68 (Galão com 20 Litros)	Gl	15	R\$ 345,13	R\$5.176,95
46	Óleo de Motor 5w 40	Lit	35	R\$ 50,50	R\$1.767,50
47	Óleo 20W 50	Lit	100	R\$ 24,51	R\$2.451,00
48	Óleo desengripante 400ml	Uni	60	R\$ 12,66	R\$759,60
49	Graxa à base de alumínio	Kg	12	R\$ 371,87	R\$4.462,44
50	Graxa Azul	Kg	12	R\$ 408,93	R\$4.907,16
				TOTAL	R\$342.843,25

6.4 A estimativa dos custos da prestação dos objetos a serem adquiridos foi realizada mediante pesquisa de preço, sendo obtida a estimativa de preço de **R\$342.843,25** (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos.).

6.5 Os valores unitários mencionados foram considerados com base em valores reais decimais, visando alcançar total precisão e economia em cálculos. Para encontrar os valores reais decimais, basta calcular a razão entre o valor total e a quantidade de resíduos, garantindo assim uma representação fiel da relação custo-quantidade. No entanto, para fins de apresentação impressa, tais valores serão arredondados, a fim de facilitar a legibilidade e compreensão.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, VII)

7.1 A proposta apresentada tem como objetivo atender às necessidades específicas da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF) na aquisição de peças e óleo lubrificantes para suas máquinas de poda, motosserras, e equipamentos similares. Esta solução é delineada para suprir a demanda essencial de componentes mecânicos e lubrificantes, garantindo o bom funcionamento desses equipamentos, essenciais para a realização das rotinas externas que impactam diretamente a população.

7.2 Engloba não apenas a aquisição dos materiais, mas também considera preocupações ambientais, requisitos técnicos e especificações para garantir o armazenamento adequado, manuseio seguro e distribuição eficiente de peças e óleo lubrificantes para as máquinas de poda, motosserras, e equipamentos similares utilizados nos setores externos da COMSERCAF.

- 7.3** Possíveis exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica serão contempladas conforme necessário, respeitando padrões e especificações determinadas pela legislação pertinente, visando assegurar o funcionamento adequado e seguro desses equipamentos.
- 7.4** Após análise comparativa das diferentes soluções disponíveis para atender às necessidades da COMSERCAF, estão em consideração diversas opções que se destacam por atender requisitos técnicos e legais, oferecendo garantias de segurança, eficiência e compromisso com práticas sustentáveis na utilização e manutenção das máquinas de poda, motosserras, e equipamentos similares.
- 7.5** A solução escolhida será fruto de uma decisão embasada na avaliação detalhada dos critérios técnicos, econômicos e de viabilidade operacional. Busca-se selecionar uma solução que atenda não apenas às demandas imediatas da COMSERCAF, mas que também proporcione um serviço consistente e de qualidade ao longo do tempo, assegurando a eficácia e durabilidade dos equipamentos utilizados nas rotinas externas da autarquia.
- 7.6** A descrição detalhada desta solução proposta, juntamente com os critérios que nortearam sua seleção, será registrada no Termo de Referência ou Projeto Básico, servindo como parâmetro para a contratação da empresa especializada no fornecimento de peças e óleo lubrificantes para máquinas de poda, motosserras, e equipamentos similares, mediante ordens de fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, VIII)

- 8.1** O parcelamento da contratação para a aquisição de materiais de construção à Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF) é justificado pela variabilidade do consumo. Essa decisão permite adequar a entrega às autorizações de fornecimento emitidas, conforme solicitações do Almoxarifado, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).
- 8.2** A divisão em parcelas facilita a gestão do consumo, evita excessos ou escassez e se alinha às práticas recomendadas de gestão de contratos. A flexibilidade conferida pelo parcelamento ajusta as quantidades conforme as variações operacionais da COMSERCAF, otimizando recursos e garantindo a eficiência na prestação do serviço

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, IX)

- 9.1** A busca por resultados efetivos e positivos é essencial nas contratações públicas, visando otimizar os recursos disponíveis e alcançar objetivos alinhados com os princípios da economicidade, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei 14.133/21.
- 9.2** Com a aquisição estratégica de peças e óleo lubrificantes destinados às manutenções preventivas e corretivas das máquinas de poda, motosserras, e equipamentos similares utilizados nas atividades externas da autarquia, busca-se maximizar a economicidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Companhia de Serviço de Cabo Frio (COMSERCAF). Pretende-se assegurar uma gestão eficiente dos recursos, contribuindo para a redução de custos operacionais e o uso racional dos recursos disponíveis, alinhado aos princípios da administração pública.
- 9.3** Além disso, os resultados esperados visam promover a efetividade na obtenção das peças e óleo lubrificantes, garantindo a disponibilidade contínua e a qualidade dos componentes mecânicos para as máquinas de poda, motosserras, e equipamentos similares utilizados nos setores externos da COMSERCAF. O enfoque na sustentabilidade e desenvolvimento local também é um objetivo, buscando práticas que promovam a responsabilidade socioambiental e contribuam para fortalecer a economia local.
- 9.4** É fundamental ressaltar que esses resultados pretendidos servirão de base para a definição de indicadores de desempenho, que serão utilizados para monitorar e avaliar a eficácia da aquisição. Esses indicadores, integrados a um eventual Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, serão essenciais para acompanhar a performance da empresa fornecedora e garantir a entrega satisfatória das peças e óleo lubrificantes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, X)

- 10.1** Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, XI)

- 11.1** Não se aplica

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, XII)

- 12.1** Esta seção tem como propósito identificar os potenciais impactos ambientais associados à aquisição planejada de peças e óleos lubrificantes para as máquinas de poda, motosserras e equipamentos similares, alinhando-se aos preceitos da Lei 14.133/21, e apresentar as medidas correspondentes para mitigação.
- 12.2** Ao adquirir peças e óleo lubrificantes, é relevante avaliar os possíveis impactos, como aqueles relacionados às emissões de carbono durante o transporte e à gestão dos resíduos gerados pelo descarte de materiais obsoletos ou danificados.
- 12.3** Para minimizar esses impactos, propõe-se a estipulação de critérios na escolha de fornecedores, priorizando práticas mais sustentáveis na produção e no transporte dos materiais. Além disso, a definição de diretrizes para o descarte responsável de peças e óleo lubrificantes, buscando a possibilidade de reciclagem ou reutilização dos componentes, fortalece a gestão ambiental.
- 12.4** A integração dessas medidas ao Plano de Logística Sustentável (PLS), se existente na Administração, reforça o alinhamento das ações com as metas gerais de sustentabilidade da COMSERCAF. Isso contribui significativamente para a redução de impactos adversos ao meio ambiente decorrentes da aquisição de peças e óleo lubrificantes para máquinas de poda, motosserras e equipamentos similares.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Ref: Lei Federal 14.133/2021, art.18 §1º, XIII)

- 13.1** Esta seção tem como objetivo proporcionar uma conclusão embasada sobre a pertinência e viabilidade da contratação para atender à demanda identificada, sendo conduzida pelo setor de planejamento da COMSERCAF.
- 13.2** Levando em consideração a necessidade específica de aquisição de peças e óleo lubrificantes para as máquinas de poda, motosserras e equipamentos similares utilizados nos setores e subsedes da COMSERCAF, cabe ao setor de planejamento realizar uma análise minuciosa da viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa aquisição.
- 13.3** Essa análise detalhada abrangerá os requisitos técnicos, projeções orçamentárias alinhadas à legislação vigente e especificações detalhadas das peças e óleo lubrificantes a serem adquiridos. O setor de planejamento será responsável por estabelecer um parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica, operacional e financeira, considerando a conformidade legal e os objetivos estratégicos da

COMSERCAF. Esse posicionamento subsidiará a decisão final em relação à contratação dos fornecedores de peças e óleo lubrificantes, atendendo à demanda identificada pela autarquia.

Cabo Frio, 16 de fevereiro de 2024

Responsável do Estudo Técnico Preliminar



comsercaf
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



Estrada Nalore, 200 Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP:28921-111 Telefone: (22) 2648-8907

COMSERCAF

Processo nº _____ 2169/23 _____.

Data: _____ Fls. _____

Rubrica: _____



Companhia de Serviços de Cabo Frio
Estrada Nalore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907